

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.

CNPJ/ME Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35300481631

Companhia Aberta

AVISO AOS INVESTIDORES

Ref.: Alteração do escriturador da 1ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“CRI Sabin”).

Prezados investidores,

Vimos, por meio do presente comunicado, e com fulcro no inciso V do § 3º e § 4º do artigo 25 da Resolução 60 da CVM e artigo 2º da Resolução 166 da CVM, formalizar que a partir de 31/10/2022, a Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA (“Reag DTVM”), passará a assumir a posição de escrituradora dos CRI Sabin.

Cumpre ressaltar que tal troca não causará qualquer impacto negativo à operação dos CRI Sabin, considerando, em especial, que os valores a serem pagos à Reag DTVM serão inferiores à remuneração do antigo prestador de serviço.

No mais, como havia sido formalizado na última assembleia de titulares dos CRI que o Banco Arbi S.A. (“Banco Arbi”) assumiria o papel de escriturador dos CRI, quando, na verdade, a função exercida pelo referido fornecedor seria de banco liquidante dos CRI, aproveitamos a oportunidade para retificar essa informação e esclarecer que o Banco Arbi somente prestará o serviço de banco liquidante, sendo que a situação em questão será retificada via aditamento aos Documentos da Operação, em que o termo “Escriturador dos CRI” ou “Escriturador” tenha sido definido.

Por fim, esclarecemos que a remuneração mensal a ser paga à Reag DtvM somada à remuneração do Banco Arbi, pela prestação dos serviços de escriturador e banco liquidante, respectivamente, será inferior aos valores pagos ao antigo fornecedor, que prestava ambos os serviços.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.

Diretor de Securitização